



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.675, de 13 de julho de 2026.

"Institui o Programa de Resgate de Brincadeiras Tradicionais no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Programa de Resgate de Brincadeiras Tradicionais, destinado a promover a valorização da cultura popular e o estímulo à convivência comunitária, por meio de atividades lúdicas voltadas ao desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Programa será voltado a crianças e adolescentes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, prioritariamente matriculados na rede municipal de ensino, podendo ser desenvolvido também em outras instituições, mediante parcerias, convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 3º As atividades do Programa poderão incluir, entre outras, as seguintes brincadeiras tradicionais:

- I** – pular corda;
- II** – amarelinha;
- III** – esconde-esconde;
- IV** – pega-pega;
- V** – cabo de guerra;
- VI** – corrida do saco;
- VII** – bola de gude;
- VIII** – peteca;
- IX** – queimada;
- X** – passa anel;
- XI** – dança das cadeiras;
- XII** – telefone sem fio.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido em praças públicas, escolas, centros culturais e demais espaços comunitários, com apoio de educadores, monitores e, quando houver, voluntários.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.675/2026 – fls. 2

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação pertinente, podendo o Município buscar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884
Dados: 2026.07.13 14:54:40 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS
SANTOS ARRUDA

Assinado de forma digital por KLEBER
RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Dados: 2026.07.13 15:24:12 -03'00'

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Alexandro Santos Alves Silva - MDB